



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL N.º 01/2022 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE ESTUDANTES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE Gestão e Assistência UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Projeto PET-Saúde Gestão e Assistência da Universidade Federal do Maranhão em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís, torna pública a realização do processo seletivo n.º 001/2022 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL Nº1/2022 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023), para a função de estudantes bolsistas, estudantes voluntários e para o cadastro de reserva.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

Nesta versão do PET-Saúde Gestão e Assistência (2022/2023) UFMA – São Luís e Secretaria Municipal de Saúde de São Luís serão desenvolvidas Ações de gestão e de assistência, em diferentes níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS.

No Eixo da **Gestão em Saúde** pretende-se desenvolver competências que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania.

No Eixo da **Assistência à Saúde**, pretende-se desenvolver competências que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional.

As atividades do projeto serão realizadas por cinco grupos tutoriais. Cada grupo tutorial será formado por dois tutores (professores dos cursos da área de saúde), dois preceptores (profissionais da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Secretaria Municipal de Saúde de São Luís) e oito estudantes bolsistas, conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, e atendendo à especificação do EDITAL Nº1/2022 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE-2022/2023). Serão selecionados também oito estudantes voluntários e 16 estudantes para compor o cadastro de reserva de cada um dos grupos tutoriais. Esses estudantes desenvolverão atividades de Assistência à Saúde ou de Gestão em Saúde conforme o período em curso, sendo que para o Eixo Assistência em Saúde o estudante deve obrigatoriamente estar cursando períodos dentre os dois últimos anos do respectivo curso de Graduação.

Os grupos tutoriais realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (SUS) e seu território; bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas.

II – VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1. O presente edital destina-se ao preenchimento de 40 vagas para bolsistas; 40 vagas para voluntários e 80 vagas para cadastro de reserva.
2. As vagas destinam-se aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Enfermagem, Farmácia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão, conforme distribuição abaixo indicada no Quadro 1.
3. Os candidatos para os Cursos de **Enfermagem, Medicina e Nutrição** deverão escolher, no momento da inscrição, **o eixo** em que pretendem trabalhar. Além disso, devem verificar se atendem às exigências do eixo escolhido (período em que se encontra no curso da Graduação, conforme discriminado na Tabela), para que não haja incongruência de informações. Podem, também, optar pela vaga de Bolsista ou voluntário, respeitadas as condições respectivas.
4. Os candidatos para os Cursos de **Farmácia, Odontologia, Psicologia e Serviço Social** poderão escolher no momento da inscrição a categoria - Bolsista ou Voluntário - em que podem trabalhar e que preenchem as respectivas exigências.
5. Caso hajam dúvidas para a realização da inscrição os candidatos deverão enviar e-mail para o e-mail petsaude.ip@gmail.com, NO MÍNIMO, 72 H antes do término das inscrições, para que a Comissão possa auxiliar o candidato. Mensagens enviadas com tempo menor NÃO PODERÃO SER ATENDIDAS.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Quadro 1 – Vagas e público alvo para os eixos de Assistência à Saúde e Gestão em Saúde, bolsistas, voluntários e cadastro de reserva, São Luís, 2022.

| Graduação/Formação | Eixo** | Bolsista [vagas/período] | Voluntário [vagas/período] |
|---------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| Enfermagem | Assistência à Saúde | 4 [sétimo ao nono período] | 6 [sexto ao nono período] |
| | Gestão em Saúde | 2 [sexto ao nono período] | |
| Farmácia | Assistência à Saúde | 8 [sétimo ao nono período] | 8 [sexto ao nono período] |
| Medicina | Assistência à saúde | 4 [nono e décimo período] | 8 [oitavo ao décimo período] |
| | Gestão em Saúde | 4 [oitavo ao décimo período] | |
| Nutrição | Assistência à saúde | 4 [quinto ao oitavo período] | 7 [quarto ao oitavo período] |
| | Gestão em Saúde | 3 [quarto ao oitavo período] | |
| Odontologia | Gestão em Saúde | 3 [sétimo ao nono período] | 3 [sexto ao nono período] |
| Psicologia | Assistência à Saúde | 4 [sétimo ao nono período] | 4 [sexto ao nono período] |
| Serviço Social | Gestão em Saúde | 4 [quinto ao oitavo período] | 4 [quarto ao oitavo período] |

** Os candidatos para os Cursos de **Enfermagem, Medicina e Nutrição** deverão escolher, no momento da inscrição, **o eixo** em que pretendem trabalhar. Além disso, devem verificar se atendem às exigências do eixo escolhido (período em que se encontra no curso da Graduação, conforme discriminado na Tabela), para que não haja incongruência de informações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

III – ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde Gestão e Assistência;
2. Cumprir a carga horária de, no mínimo, oito horas semanais, distribuídas em dois períodos de quatro horas, sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h, conforme orientação do grupo tutorial, por um período de 12 meses com início em agosto de 2022 e término em julho de 2023 ou conforme as determinações de gestão do Programa PET-Saúde Gestão e Assistência;
3. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;
4. Participar de todas as atividades programadas;
5. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
6. Demonstrar interesse e responsabilidade com relação às atividades do grupo tutorial, bem como às atividades conjuntas dos cinco grupos tutoriais do projeto;
7. Manter um bom rendimento no Curso de Graduação;
8. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados
9. Elaborar e entregar relatório de atividades, conforme orientação do grupo tutorial, e
10. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista.

IV – INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

1. O período de inscrição será das 8 horas do dia 28 de junho de 2022 até às 23 horas e 55 minutos do dia 5 de julho de 2022 (Horário Local).

1.1 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, em duas etapas: preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/ESJaJQE6XgVZ2NqY8> e o envio dos comprovantes DEVERÁ SER pelo e-mail petsaude.ip@gmail.com . AS DUAS ETAPAS SÃO OBRIGATÓRIAS E A AUSÊNCIA DE QUALQUER UMA INVALIDARÁ A INSCRIÇÃO.

3. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

3.1 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos da UFMA e discriminados no Quadro 1.

3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino ou pesquisa e/ou extensão e não possuir vínculo empregatício.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

3.3 O/A discente que possuir BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL deverá se certificar da possibilidade de acúmulo de bolsas conforme consta do ANEXO IX - QUADRO DE ACÚMULOS DE BOLSAS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL do EDITAL PROAES Nº 08/2022, disponível em <http://www.ufma.br/portaUFMA/edital/ahPB3pFXMVfGF3v.pdf>.

3.3 Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 horas semanais (dois períodos de quatro horas), sendo pelo menos um desses períodos em horário comercial, das 8:00 às 18:00h. Os períodos serão estabelecidos de acordo com a disponibilidade da grade horária acadêmica e dos grupos tutoriais estabelecidos no projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas dos estudantes.

3.4 Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos grupos tutoriais nos serviços de saúde pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de São Luís.

3.4.1. A indicação do local de inserção dos estudantes bolsistas nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, será realizada posteriormente ao processo seletivo, com possibilidade de mudança.

4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler detalhadamente o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos dispostos inclusive quanto a escolha do Eixo, quando couber, pois a inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições fixadas neste Edital.

5. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

6. Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou presencial.

7. A lista de inscritos será divulgada até às 18h do dia 11/7/2018, por e-mail, no mural do prédio do CCBS e no site da UFMA.

V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, anexado a esse Edital
2. Histórico escolar e atestado de matrícula emitido pelo SIGAA (anexado ao formulário de inscrição).
3. Declaração de não possuir vínculo empregatício ou bolsa de outro programa.
4. Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade.

VI - BOLSAS

1. Os valores das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista, do PET- Saúde Gestão e Assistência terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), modalidade IC, em conformidade com a RN-05/2013 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). **Este valor é de R\$ 400,00 neste momento.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

2. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, E em Bancos Tradicionais [com agências físicas].

3. As despesas decorrentes do PET-Saúde Gestão e Assistência serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

4. A bolsa referente ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde Gestão e Assistência (2022/2023) não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou bolsa relacionada à pesquisa, ensino e extensão pelo estudante.

5. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após um tempo mínimo de 6 meses de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pelo sistema que gerencia o Programa PET Saúde Gestão e Assistência.

VII - VIGÊNCIA DA BOLSA

1. O período de vigência da bolsa será de 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023, salvo ocorram alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA

O acadêmico bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;
- c) Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;
- d) Coeficiente de rendimento acadêmico de cada semestre letivo inferior a 6,0 (seis);
- e) Acúmulo de 2 (duas) reprovações após seu ingresso no PET;
- f) Descumprimento das condições e atribuições previstas nos itens III e V deste edital;
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

IX - PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por professores tutores do Projeto PET-Saúde Gestão e Assistência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

2. Serão selecionados 160 estudantes, conforme indicado no item 2, inciso II.

3. A seleção constará de uma única fase por meio de avaliação teórica escrita.

3.1 A avaliação teórica escrita, será composta por questões de múltipla escolha. Na avaliação teórica escrita os estudantes serão aferidos quanto aos conhecimentos gerais sobre **Sistemas de Informação de Apoio à Gestão em Saúde e Educação Permanente em Saúde na atenção primária**. A lista com as referências bibliográficas sugeridas encontra-se no **item X - REFERÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA** deste Edital. A fase do processo seletivo será de natureza classificatória e eliminatória (teste de múltipla escolha – nota mínima maior ou igual a 7,0 (sete).

3.2 Caso os candidatos não atinjam a quantidade de acertos descritos no item 3.1, a nota de corte poderá ser reduzida até o número das vagas existentes para cada curso, caso haja empate, considera-se o item XII sobre Critérios de Desempate.

3.3 A nota final será considerada conforme o percentual de acertos.

3.4 O candidato terá uma tolerância no máximo de 15 minutos para apresentar-se no local da prova, não mais sendo permitida a entrada após este prazo.

3.5 A prova terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos), sendo vetada qualquer tentativa de extensão do tempo. O candidato receberá um cartão resposta transcorrido 30 (trinta) minutos após o início da prova, antes disso não será permitida a saída do candidato do local. Após a prova, o candidato deverá entregar o cartão-resposta como gabarito. Não serão consideradas respostas com rasuras no cartão-resposta.

3.6 A prova constará de 20 (vinte) questões, cada uma com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

3.7 Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova, seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

3.8 Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou quaisquer outros materiais de consulta durante a realização da prova, sendo que estes devem ser devidamente guardados antes do seu início. O candidato será automaticamente desclassificado caso seja constatada qualquer postura que vise a fraudar a legitimidade do processo seletivo. Será de responsabilidade dos fiscais da prova o julgamento sobre cada situação.

3.9 Caberá ao candidato apresentar no momento da chegada para a realização da Avaliação Escrita o documento de identificação original com foto.

3.10 A avaliação teórica escrita do processo seletivo ocorrerá às 9 horas do dia 16/07/2022, nos mini auditórios da Asa Sul do Centro Pedagógico Paulo Freire - Campus Bacanga, e a relação de inscritos aptos a participar do processo seletivo será afixada na entrada do prédio e na entrada da sala de aula no referido dia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

4. Os candidatos que obtiverem nota acima ou igual a 6,0, comporão uma lista de classificação por curso.

5. Os primeiros colocados de cada um dos cursos, de acordo com o número de vagas, assumirão as vagas de bolsistas e os demais serão classificados como voluntários, até o limite de vagas e, a seguir, os demais comporão o cadastro de reserva. Estudantes voluntários poderão assumir a função de bolsistas no caso de substituição do bolsista em exercício, caso este desista da vaga ou tenha desempenho insuficiente na avaliação continuada realizada durante o projeto.

6. O resultado preliminar será divulgado por e-mail no dia 20/07/2022 e publicado até as 14h do dia 21/7/2022, no mural do prédio do CCBS e no site da UFMA.

X - REFERÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA

1 - Universidade Federal do Maranhão. UNA-SUS/UFMA. **Gestão pública em saúde: sistemas de informação de apoio à gestão em saúde**/Paola Trindade Garcia; Regimarina Soares Reis. - São Luís, 2016. Disponível em: <https://ares.unasus.gov.br/acervo/html/ARES/7370/1/GP2U3.pdf> [**somente Capítulos 2 a 4.2 (incluindo 4.2.1)**]

2 - Ferreira, L.; Barbosa, J.S.A; Esposti, C.D.D; Cruz, M.M. da - Educação Permanente em Saúde na atenção primária: uma revisão integrativa da literatura. **Saúde debate** 43 (120) • Jan-Mar 2019 • <https://doi.org/10.1590/0103-1104201912017>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/3wP8JDq48kSXrFMZqGt8rNQ/?lang=pt>

XI - DO RECURSO

1 Eventuais recursos poderão ser encaminhados, devidamente fundamentados, a partir das 16 h do dia 21/7/2022 e até as 12h do dia 23/7/2022. O resultado dos recursos interpostos será divulgado até às 18 h do dia 27/7/2022, resultando em decisão final.

a) Para a interposição do recurso, o aluno deverá enviar documento assinado e escaneado (de boa qualidade e resolução) - em formato PDF - e anexado ao e-mail petsaude.ip@gmail.com com o título para o campo assunto: RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DO PET SAÚDE Gestão e Assistência. O documento deverá ser salvo com o nome do recorrente, pex: joaodasilva.pdf.

b) Os recursos devem ser enviados para o endereço eletrônico petsaude.ip@gmail.com, respeitados o horário Local da data limite da interposição de recursos conforme **item XI inciso 1 e item XIII – Cronograma**; serão desconsiderados os recursos que não estejam salvos em formato PDF e/ou fora do prazo estabelecido e/ou sem a assinatura do candidato.

c) A UFMA não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação, nem por documentos corrompidos;

XII – CRITÉRIOS DE DESEMPATE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º - Maior índice de rendimento acadêmico.
- 2º - Candidato com maior idade no dia da Avaliação Escrita.
- 3º - Período mais avançado em curso.

XIII - CRONOGRAMA

1. O cronograma do processo seletivo ocorrerá de acordo com as datas abaixo:

| PRAZO | EVENTOS |
|-------------------|---|
| 27/06/2022 | Divulgação do edital do processo seletivo |
| 28/6 a 05/07/2022 | Inscrições para o processo seletivo |
| 11/07/2022 | Divulgação dos Inscritos |
| 16/07/2022 | Avaliação Escrita |
| 20/07/2022 | Divulgação do resultado preliminar da seleção |
| 21 a 23/07/2022 | Interposição de recursos |
| 27/07/2022 | Divulgação do resultado definitivo da seleção |

XIV – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção.

O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de bolsista a partir de 01 de agosto de 2022 ou em data estabelecida pelo gestor do Programa PET Saúde – Gestão e Assistência.

Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Informativo.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.

Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

São Luís, 24 de junho de 2022.

Profa Dra Maria Luiza Cruz

Coordenação do PET-Saúde Gestão e Assistência - Projeto 67
Universidade Federal do Maranhão e Secretaria Municipal de Saúde